

-DECRETO Nº 210, DE 01 DE ABRIL DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o disposto na le-
tra "c" do artigo 4º da Lei Municipal
nº 227 de 02 de dezembro de 1991.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-3.300.000,00-
(três milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementa-
ção das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.4. Educação da Criança - Creche

3120/08 41 4272 13. 43. Material de Consumo.....Cr\$- 3.000.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3253/13 76 4482 01. 98. Salário-Família.....Cr\$- 300.000,00

T o t a l.....Cr\$- 3.300.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá
por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigen-
te, a saber:

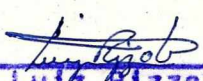
2.2. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

4110/08 46 2281 04. Obras e Instalações

29. construção, ampliação e -
outros melhoramentos de Praças de Esportes, Recin-
to de Festas, Recreação e Lazer.....Cr\$- 3.300.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de abril de 1992.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, -
em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartó-
rio de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º-
do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miqueleto
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.